

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CONCURSO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTAS E MÚSICOS
(CHOAEM – 2000/2001)
EDITAL N.º 1/2000 – PMDF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Decreto n.º 16.436, de 20 de abril de 1995, torna pública a realização de concurso interno para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, visando ao preenchimento de vagas para o ano de 2001, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso interno será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.2 O concurso interno destina-se a selecionar, no âmbito da Corporação, candidatos para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos e, conseqüentemente, a preencher vagas de 2.º Tenente no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA) e no Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiro.

1.3 O concurso constará de duas etapas, conforme a especificidade de cada quadro. A primeira etapa será composta de exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE, e será aplicada aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA) e ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiro. A segunda etapa será composta de exame teórico de conhecimentos específicos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada por comissão de exames nomeada por ato do Comandante-Geral da Corporação, e será aplicada somente aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiro.

1.4 As provas referentes ao concurso interno serão aplicadas no Distrito Federal.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas da seguinte forma.

QUADRO	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
QOPMA	Administração	56
QOPME	Enfermeiro	3

3 DOS REQUISITOS

3.1 De acordo com os artigos 7.º e 8.º do Decreto n.º 16.436, de 20 de abril de 1995, e com as Normas Reguladoras para Concurso Interno e Externo (NRCIE), os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos, a serem comprovados no ato de inscrição.

3.2 Requisitos Gerais

3.2.1 Possuir, no mínimo, comportamento classificado como “bom”.

3.2.2 Possuir certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente em estabelecimento de ensino reconhecido pela Secretaria de Educação.

3.2.3 Estar com a bienal em dia e sem restrição.

3.2.4 Estar com o Teste de Aptidão Física (TAF) em dia e dentro do prazo de validade semestral.

3.2.5 Não estar cumprindo prisão temporária, preventiva ou em flagrante delito, enquanto não for revogada.

3.2.6 Não ter sido denunciado em processo de crime, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado.

3.2.7 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade por sentença passada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

3.2.8 Não estar condenado à pena de suspensão de cargo ou de função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de vigência do presente concurso.

3.3 Requisitos Específicos

3.3.1 Ser Subtenente do QPPMC.

3.3.2 Ser Subtenente do QPPME.

3.3.3 Ser 1.º Sargento do QPPMC com, no mínimo, dois anos na graduação até o último dia do período de inscrição, dia 19 de janeiro de 2001.

3.3.4 Ser 1.º Sargento do QPPME com, no mínimo, dois anos na graduação até o último dia do período de inscrição, dia 19 de janeiro de 2001.

3.3.5 Ter, no máximo, 48 anos, onze meses e 29 dias de idade até o último dia do período de inscrição, dia 19 de janeiro de 2001.

3.3.6 Ter, no mínimo, quinze anos de serviço na Corporação até o último dia do período de inscrição, dia 19 de janeiro de 2001.

3.3.7 Não estar respondendo a conselho de disciplina.

3.3.8 Não estar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP).

3.3.9 Não estar em gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) própria ou de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos.

3.3.10 Não estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal para exercer função de natureza civil.

3.4 Só deverão inscrever-se no concurso os candidatos que efetivamente preencherem todos os requisitos exigidos.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO INTERNO

4.1 PERÍODO: De **15 de janeiro de 2001 a 19 de janeiro de 2001** (exceto feriado).

4.2 HORÁRIO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

4.3 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Anexo do Quartel do Comando Geral, Diretoria de Ensino, Brasília/DF.

4.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

4.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

4.5.1.2.1 Haverá, no local de inscrição, posto para recebimento de taxas.

4.5.1.2.2 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

4.5.1.3 Apresentar os seguintes documentos:

4.5.1.3.1 Declaração do comandante da unidade atestando o comportamento classificado como “bom”.

4.5.1.3.2 Cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente em estabelecimento de ensino reconhecido pela Secretaria de Educação.

4.5.1.3.3 Cópia autenticada de carteira de saúde.

4.5.1.3.4 Cópia autenticada de Boletim Interno que publicou a ata do TAF.

4.5.1.3.5 Certidão negativa dos cartórios de distribuição civil e militar comprovando não estar enquadrado nos subitens 3.2.5 a 3.2.8 deste edital.

4.5.1.3.6 Cópia autenticada de documento de identidade militar. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade militar **original** no dia e nos locais de realização das provas.

- 4.5.1.3.7 Declaração do comandante da unidade comprovando o tempo de serviço na Corporação.
- 4.5.1.3.8 Declaração de comprovação da data da última promoção.
- 4.5.1.3.9 Declaração de comprovação de que não responde a conselho de disciplina.
- 4.5.1.3.10 Declaração do comandante da unidade comprovando estar atualmente no desempenho de suas funções constitucionais.
- 4.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.
- 4.6 O candidato deverá identificar, no formulário de inscrição, o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA) ou o Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiro para o qual deseja concorrer.
- 4.7 Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, prevalecerá aquela cujo número de referência seja o menor.
- 4.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 4.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia e nos locais de realização das provas.
- 4.14 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via Internet, via correio eletrônico e/ou por via postal.
- 4.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 4.15.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.15.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 4.16 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.17 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**
- 4.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade militar do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 4.18.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
- 4.18.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO INTERNO

5.1 A primeira etapa do concurso será composta de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa será composta de exame teórico de conhecimentos específicos, de caráter unicamente eliminatório, conforme o quadro a seguir. O conteúdo programático para essas provas consta do item 17 deste edital.

QUADRO DAS ETAPAS DO CONCURSO INTERNO			
PROVA	TIPO	N.º QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Língua Portuguesa	Objetiva	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Matemática	Objetiva	5	
(P ₃) Conhecimentos Gerais	Objetiva	10	
(P ₄) Conhecimentos Específicos	Objetiva	20	
(P ₅) Exame Teórico de Conhecimentos Específicos *	Objetiva	30	ELIMINATÓRIO

* Prova aplicada somente aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiro.

6 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas da primeira etapa do concurso serão aplicadas no Distrito Federal e terão duração de três horas.

6.2 As provas objetivas da primeira etapa do concurso serão aplicadas no dia **11 de fevereiro de 2001**, em locais e horário a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Boletim Interno, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **1.º ou 2 de fevereiro de 2001**.

6.2.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

6.2.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.2 deste edital.

6.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e/ou de horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Boletim Interno, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade militar **original**, fardado com uniforme 4.º D e desarmado.

6.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.8 Somente será aceito documento de identidade militar emitido pela Polícia Militar do Distrito Federal.

6.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade militar **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade militar **original** será automaticamente eliminado do concurso.

6.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidato portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

6.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas. A impressão digital será colhida na folha de respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.

6.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de aplicação das provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

6.17.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.17.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.17.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no subitem 4.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PARA A PRIMEIRA ETAPA

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP) será calculada da seguinte forma:

$$NP = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

7.3 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos casos a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10% dos pontos possíveis em P_1, P_2 e/ou P_3 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% dos pontos possíveis em P_4 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

7.4 O candidato eliminado do concurso na forma do subitem 7.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

7.5 Para o candidato não-enquadrado no subitem 7.3 deste edital, será calculada a nota final nas provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas obtidas em todas as provas objetivas da primeira etapa.

$$NFPO = NP_1 + NP_2 + NP_3 + NP_4$$

7.6 Os candidatos enquadrados no subitem 7.5 deste edital serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ($NFPOs$).

7.7 A nota final do candidato na primeira etapa ($NFPE$) do concurso será a nota final nas provas objetivas ($NFPO$).

7.8 Os candidatos serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa ($NFPEs$) do concurso.

7.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A PRIMEIRA ETAPA

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_4);
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_3);
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1).

8.1.1 Persistindo o empate, prevalecerá a precedência hierárquica.

9 DA SEGUNDA ETAPA – EXAME TEÓRICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

9.1 A segunda etapa, de caráter unicamente eliminatório, será aplicada somente aos candidatos ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiro e será composta de prova objetiva de conhecimentos especializados sobre enfermagem.

9.2 Serão convocados para o exame teórico de conhecimentos específicos todos os candidatos classificados nas provas objetivas, conforme edital a ser oportunamente publicado.

9.3 O candidato que não comparecer para a realização do exame teórico de conhecimentos específicos estará automaticamente eliminado do concurso.

9.4 Demais informações a respeito do exame teórico de conhecimentos específicos serão oportunamente divulgadas.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

10.1 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver 50% da pontuação máxima possível no exame teórico de conhecimentos específicos.

10.2 O candidato eliminado do concurso na forma do subitem 10.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.3 Os candidatos não-eliminados do concurso na forma do subitem 10.1 deste edital serão ordenados, por quadro, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na segunda etapa (NFSEs) do concurso.

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A SEGUNDA ETAPA

11.1 Em caso de empate, prevalecerá a precedência hierárquica.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

12.2 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

12.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

12.4 Não será aceito recurso via *fax*, via Internet, via correio eletrônico e/ou por via postal.

12.5 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) formulário individual para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo I deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Recurso inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

12.8 A forma de interposição de recurso contra a segunda etapa será disciplinada em edital a ser oportunamente publicado no Boletim Interno.

13 DOS RESULTADOS

13.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

13.2 O resultado final na primeira etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

13.3 O resultado final no concurso será publicado no Boletim Interno e homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

14 DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula será efetivada no ato de apresentação do candidato no estabelecimento de ensino onde será realizado o Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos, na Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB).

14.2 Demais informações a respeito da matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos serão oportunamente divulgadas.

15 DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTAS E MÚSICOS

15.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos terá início em 2 de abril de 2001, término em 31 de agosto de 2001 e duração de dezoito semanas.

15.2 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de edital a ser oportunamente publicado.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

16.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

16.4 A validade do concurso será exclusiva para o presente pleito e unicamente para o preenchimento das vagas citadas no presente edital, tendo validade de seis meses, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso.

16.5 Será automaticamente eliminado do concurso ou do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos o candidato que vier a ser condenado pela justiça à pena privativa de liberdade.

16.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Polícia Militar do Distrito Federal, se convocado para a matrícula.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvidos a Diretoria de Ensino e o CESPE.

16.8 Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de prova.

17 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRA ETAPA (PROVAS OBJETIVAS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO (QOPMA) E QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS (QOPME) – ESPECIALIDADE – ENFERMEIRO

17.1 **Língua Portuguesa:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

17.2 **Matemática:** 1 Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. 2 Operações. 3 Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo divisor comum. 4 Operações com números reais, intervalos. 5 Razões e proporções. 6 Grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem. 7 Regras de três, juros e descontos: simples e compostos. 8 Cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações lineares e equações de 2.º grau. 9 Funções: conceito, composição, exemplos e prioridades. 10 Sequências: aritméticas e geométricas. 11

Noções de geometria, teorema de Pitágoras. 12 Sistema e medidas. 13 Perímetro e área de figuras planas. 14 Volumes.

17.3 Conhecimentos Gerais

17.3.1 Atualidades: Domínio de tópicos atuais, nacionais e internacionais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Política, Relações Internacionais, Saúde, Sociedade, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública.

17.4 Conhecimentos Específicos

17.4.1 Noções Básicas de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública (conceito, elementos, poderes e organização, fins e princípios). Direito Administrativo (conceito, fontes e princípios). Agentes Públicos (espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função pública). Poderes Administrativos (poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia, uso e abuso do poder). Ato Administrativo (conceito, requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e somatória, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade). Agente Pública (investidura dos agentes públicos, investidura administrativa, política, originária e derivada, vitalícia, efetiva e em comissão).

17.4.2 Noções Básicas de Direito Constitucional: 1 Constituição da República. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. 1.3 Direitos sociais. 1.4 Organização do Estado: organização político-administrativa; Distrito Federal. 1.5 Administração pública: disposições gerais, servidores públicos militares. 1.6 Poder Judiciário: disposições gerais. 1.7 Funções essenciais à justiça: Ministério Público; Advocacia; Defensoria Pública. 1.8 Da defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública.

17.4.3 Noções Básicas de Direito Penal: 1 Código Penal. 1.1 Princípio da reserva legal. 1.2 Consumação e tentativa. 1.3 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 1.4 Crime: impossível; doloso; culposo. 1.5 Coação irresistível e obediência hierárquica. 1.6 Causas excludentes da ilicitude: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal; exercício regular de direito. 1.7 Homicídio. 1.8 Lesões corporais. 1.9 Furto. 1.10 Roubo. 1.11 Estelionato e outras fraudes (artigos 171 a 176). 1.12 Peculato. 1.13 Concussão. 1.14 Corrupções passiva e ativa. 1.15 Prevaricação. 1.16 Resistência. 1.17 Desobediência. 1.18 Desacato. 1.19 Denúncia caluniosa. 1.20 Comunicação falsa de crime ou de contravenção. 1.21 Falso testemunho. 1.22 Coação no curso do processo. 1.23 Exercício arbitrário das próprias razões. 2 Lei n.º 4.898/65: regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de abuso de autoridade. 3 Infrações penais de menor potencial ofensivo (Lei n.º 9.099/95, artigos 60 e 61).

17.4.4 Noções Básicas de Direito Penal Militar: Aplicação da lei penal militar; crime; imputabilidade penal; concurso de agentes; penas; medidas de segurança; ação penal; extinção da punibilidade.

17.4.5 Noções Básicas de Direito Processual Penal: Da polícia judiciária militar; do inquérito policial militar; da ação penal militar e de seu exercício; do processo; da aplicação da lei penal militar; do crime; da imputabilidade penal; do concurso de agentes; das penas principais.

17.4.6 Noções Básicas de Direito Processual Penal Militar: Da polícia judiciária militar; do inquérito policial militar; da ação penal militar e de seu exercício; do processo; da aplicação da lei penal militar; do crime; da imputabilidade penal; do concurso de agentes; das penas principais.

17.4.7 Legislação Específica e Peculiar Aplicada à Polícia Militar do Distrito Federal: Estatuto, Regulamento Disciplinar aplicado à Corporação; Manual de Policiamento Ostensivo (MP1 – PM); lei de vencimentos; da polícia judiciária militar; do inquérito policial militar; da ação penal militar e de seu exercício; do processo; da aplicação da lei penal militar; do crime; da impunibilidade penal; do concurso de agentes; das penas principais.

SEGUNDA ETAPA (EXAME TEÓRICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS (QOPME) – ESPECIALIDADE – ENFERMEIRO

1 Necessidades do paciente em relação à mecânica do corpo: conforto físico, mental e espiritual, prevenção e cuidados com as escaras. 1.1 Medicamentos como agentes terapêuticos: dosagem ou posologia, métodos e vias de administração, métodos e técnicas de administração. 1.2 Necessidades do paciente com problemas respiratórios: oxigênoterapia, vias e cuidados na administração. 1.3 Necessidades do paciente com problemas de balanço, hídrico: distribuição dos fluídos e eletrólitos no organismo, cuidados básicos de enfermagem. 1.4 Necessidades do paciente com problemas no aparelho digestivo: lavagem gástrica e intestinal, clister e supositório. 1.5 Cuidados pré e pós-operatório em geral, inclusive os imediatos. 1.6 Cuidados com pacientes inconscientes, graves e agonizantes: cuidados com o corpo após a morte. 1.7 Relação da enfermagem com as outras ciências. 1.8 Hospital: funções, classificação e organização. 1.9 Implicações legais na prática da enfermagem: aspectos jurídicos fundamentais, crimes por dolo, culpa, imprudência, negligência, imperícia e omissão. 1.10 O paciente no hospital: admissão, prontuário, unidade do paciente e sua alta. 1.11 Necessidades do paciente em relação ao ambiente: fator profilático, tipos de acidentes (físicos, químicos, psicológicos e bacteriológicos). 1.12 Necessidades higiênicas do paciente hospitalizado: higiene da boca e dos dentes, finalidades da higiene oral, lavagem externa feminina e masculina, higiene da pele, banho no leite, banho de imersão e da aspensão, banho do bebê.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)

ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas (primeira etapa).

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CONCURSO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTAS E MÚSICOS
(CHOAEM – 2000/2001)

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao:

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA)

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) – Especialidade – Enfermeiro

solicito revisão:

do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) _____

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF)
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CONCURSO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTAS E MÚSICOS
(CHOAEM – 2000/2001)

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[]	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
-----	---	--

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)